



Poder Judiciário do Estado de Goiás
5ª Vara Cível e de Arbitragem da Comarca de Goiânia

EDITAL

Leilão Judicial Eletrônico – Imóvel

Processo nº 5054974-87.2018.8.09.0051

I – 1º LEILÃO: Dia 06/11/2024: Início: 09:00 horas. Final: 17:00 horas (horário de Brasília).

II – 2º LEILÃO: Dia 13/11/2024: Início: 09:00 horas. Final: 17:00 horas (horário de Brasília).

III – Em ambos leilões, havendo lance dentro dos 3 (três) minutos que antecedem ao termo final, esse termo será prorrogado por 3 (três) minutos, de modo que o leilão será encerrado às 17h03min.

IV - Descrição do Bem: Um imóvel situado na cidade de Uberlândia/MG, na Rua Goiás, nº 564, constituído pelo APARTAMENTO nº 700 localizado no 9º pavimento do Edifício “San Marino”, com todas as suas dependências, instalações e benfeitorias existentes, contendo 247,98 m² de área privativa, 102,33m² de área comum, 25,00m² de área de garagem, de nºs 700-A e 700-B, e Box nº 700, 375,31 metros de área total, 69,13 m² do cota de terreno, e bem assim a fração ideal de 0,12470 do terreno que na sua totalidade mede vinte e três (23,00) metros de frete, vinte e oito metros e sessenta (28,60) centímetros pelo lado direito, vinte e dois metros e dez (22,10) centímetros pelo esquerdo, e vinte e dois (22,00) metros aos fundos; confrontando pela frente com Rua Goiás, pelo lado direito com Belarmino Grama, pelo lado esquerdo com Eudóxio Casassanta Pereira e filhos de Maria Casassanta Pereira e filhos de Maria Casassanta, e pelos fundos com Nicolau Sulzibek de Oliveira e outro; Imóvel registrado sob matrícula nº 76.320 do Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia, Minas Gerais. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 00.01.0101.15.23.0002.0007.

Descrição conforme Laudo de Avaliação: O apartamento possui hall de entrada, lavabo, sala em 02 ambientes, copa, 04 quartos, sendo 03 suítes, sacada, área de serviço com banheiro, lavanderia, quarto e dispensa. O imóvel se encontra muito bem conservado. O edifício possui 02 elevadores e sem portaria. O referido apartamento possui 02 vagas de garagem. Como um todo, o imóvel está localizado em uma área com as seguintes características: área central, com grande movimento comercial e residencial totalmente urbanizada. Valor da Avaliação R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) conforme Auto de Avaliação (Evento 126).

Ônus: R-4-76.320: Hipoteca de 1º grau, Credor Banco do Brasil S.A.; R-5-76.320: Hipoteca de 2º grau, Credor Banco do Brasil S.A.; R-6-76.320: Hipoteca de 3º grau, Credor Banco do Brasil S.A.; R-7-76.320: Hipoteca de 4º grau, Credor Banco do Brasil S.A.; R-8-76.320: Hipoteca de 5º grau, Credor Banco do Brasil S.A.; R-9-76.320: Hipoteca de 6º grau, Credor Banco do Brasil S.A.; R-10-76.320: Hipoteca de 7º grau,





Poder Judiciário do Estado de Goiás

5ª Vara Cível e de Arbitragem da Comarca de Goiânia

Credor Banco do Brasil S.A.; R-11-76.320: Hipoteca de 8º grau, Credor Banco do Brasil S.A.; R-12-76.320: Hipoteca de 9º grau, Credor Banco do Brasil S.A.; R-13-76.320: Hipoteca de 10º grau, Credor Banco do Brasil S.A.; R-14-76.320: Hipoteca de 11º grau, Credor Banco do Brasil S.A.; R-15-76.320: Hipoteca de 12º grau, Credor Banco do Brasil S.A.; R-16-76.320: Hipoteca de 13º grau, Credor Banco do Brasil S.A.; R-17-76.320: Hipoteca de 14º grau, Credor Banco do Brasil S.A.; R-18-76.320: Hipoteca de 15º grau, Credor Banco do Brasil S.A.; R-19-76.320: Hipoteca de 16º grau, Credor Banco do Brasil S.A.; R-20-76.320: Hipoteca de 17º grau, Credor Banco do Brasil S.A.; R-21-76.320: Hipoteca de 18º grau, Credor Banco do Brasil S.A.; R-22-76.320: Hipoteca de 19º grau, Credor Banco do Brasil S.A.; R-23-76.320: Hipoteca de 20º grau, Credor Banco do Brasil S.A.; R-24-76.320: Hipoteca de 21º grau, Credor Banco do Brasil S.A.; R-25-76.320: Hipoteca de 22º grau, Credor Banco do Brasil S.A.; R-26-76.320: Hipoteca de 23º grau, Credor Banco do Brasil S.A.; R-27-76.320: Hipoteca de 24º grau, Credor Banco do Brasil S.A.; R-28-76.320: Hipoteca de 25º grau, Credor Banco do Brasil S.A.; R-29-76.320: Hipoteca de 26º grau, Credor Banco do Brasil S.A.; R-30-76.320: Hipoteca de 27º grau, Credor Banco do Brasil S.A.; R-31-76.320: Hipoteca de 28º grau, Credor Banco do Brasil S.A.; R-32-76.320: Hipoteca de 29º grau, Credor Banco do Brasil S.A.; R-33-76.320: Hipoteca de 30º grau, Credor Banco do Brasil S.A.; R-34-76.320: Hipoteca de 31º grau, Credor Banco do Brasil S.A.; R-35-76.320: Hipoteca de 32º grau, Credor Banco do Brasil S.A.; R-36-76.320: Hipoteca de 33º grau, Credor Banco do Brasil S.A.; R-37-76.320: Hipoteca de 34º grau, Credor Banco do Brasil S.A.; R-38-76.320: PENHORA Processo nº 5024831-28.2017.8.13.0702, 10ª Vara Cível desta Comarca, Ação de Execução, movida por Consórcio Empreendedor do Center Shopping Uberlândia; R-39-76.320: Certidão Premonitória Processo nº 5561115-31.2019.8.09.0051 da 28ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, Ação de Execução movida por Maia e Borba S.A.; R-40-76.320: PENHORA Processo nº 5054974-87.2018.8.09.0051, da 5ª Vara Cível e Arbitragem da Comarca de Goiânia-GO, exequente Banco do Brasil S.A.; R-41-76.320: ARRESTO, Processo nº 5039775-25.2018.8.09.0051, Execução, da 31ª Vara Cível de Goiânia-GO, requerente Banco do Brasil S.A.; R-42-76.320: PENHORA Processo nº 0703474-52.2017.8.07.0007 Vara de Execução de Título Extrajudicial e Conflitos Arbitrais de Taguatinga-DF, proposta por Banco do Brasil S.A.; R-43-76.320-7: PENHORA Processo nº 0720581-59.2019.8.07.0001, Ação de Execução, da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília-DF, proposta por Adonis Rodopoulos Realizações Imobiliárias Ltda. Rodopoulos CCV Empreendimentos Imobiliários S.A, e SPE Magny Cours Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda; AV-44-76.320: Indisponibilidade de bens e direitos de Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, Processo n. 50155807820208130702, da 1E Unidade Jurisdicional local, Protocolo de Indisponibilidade n.º 202210.0615.02390208-IA-750, datado de 06/10/2022.

V – Das condições da venda: O imóvel ora colocado à alienação judicial foi avaliado por R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). No primeiro leilão, o lance mínimo admitido será o equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação. No segundo, que será realizado com intervalo de, no mínimo, 5 (cinco) dias, o preço mínimo será o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **Venda**





Poder Judiciário do Estado de Goiás

5ª Vara Cível e de Arbitragem da Comarca de Goiânia

a prazo: O interessado em adquirir o imóvel em prestações (a prazo) poderá apresentar, no primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; no segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação. Nesses casos, a proposta conterà oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, com atualização pelo IGP-M mensal. Na aquisição a prazo, o imóvel alienado ficará hipotecado para garantia do pagamento do remanescente do preço. Sobrevindo mora ou inadimplemento do arrematante, o exequente poderá pedir a resolução da arrematação ou, ao seu juízo, executar o arrematante. Também, ao arrematante moroso incidirá multa de 10% sobre a soma das parcelas inadimplida com as parcelas vincendas. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, em diferentes condições, esse juízo decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; em iguais condições, vencerá a formulada em primeiro lugar. O imóvel arrematado ficará gravado com hipoteca legal para garantia do remanescente do preço (na venda a prazo). **A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (a prazo).** O pagamento do preço, seja à vista ou a prazo, será realizado por meio de depósito em conta judicial vinculada a este juízo, na Caixa Econômica Federal, dentro de 5 dias após a arrematação. A comissão do leiloeiro lhe será paga diretamente pelo arrematante, também nesse prazo.

VI – Como oferecer lances: a) O leilão será exclusivamente eletrônico no site www.bringelleiloes.com.br. O interessado em participar do leilão deverá cadastrar previamente no site www.bringelleiloes.com.br no prazo de até 24 horas de antecedência do primeiro ou do segundo leilão. b) Apenas após a análise e validação do cadastro, o interessado será homologado e estará habilitado a ofertar lances pela internet. c) Para dar lance, o interessado deverá acessar o site www.bringelleiloes.com.br e informar o seu usuário e sua senha e ofertar o seu lance. d) Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente as condições prevista no presente edital. e) O lance ofertado é irrevogável e irretratável, sendo que o usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, tendo em vista que, o lance não poderá ser anulado e/ou cancelado em nenhuma hipótese. f) O lance eletrônico será concretizado no ato de sua captação pelo sistema e não no ato da emissão pelo participante. g) Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo sistema, o Leiloeiro Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote. h) Proposta de pagamento parcelado, o interessado deverá fazê-la por escrito através do e-mail: bringelleiloes@yahoo.com, até o início do primeiro leilão, ou até o início do segundo leilão. O lance à vista sempre prevalecerá sobre o lance parcelado.

VII – Da vistoria no imóvel: Os interessados poderão previamente vistoriar o imóvel; para tanto, sendo possível a visita do bem, o interessado deverá fazer o agendamento prévio através do e-mail: bringelleiloes@yahoo.com, contendo obrigatoriamente os dados do visitante.





Poder Judiciário do Estado de Goiás

5ª Vara Cível e de Arbitragem da Comarca de Goiânia

VIII – Outras informações: a) A carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito do preço, no caso de venda à vista, ou da primeira prestação, se venda a prazo, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução; b) No caso de venda a prazo, será anotada na carta ordem ao registrador de imóveis para que registre a hipoteca legal sobre o imóvel arrematado, que garantirá o pagamento do remanescente do preço; c) Os interessados poderão requerer ao leiloeiro cópia integral digital do processo; d) Ônus citados neste edital foram extraídos da certidão do imóvel juntada aos autos no evento 176, que será disponibilizada no site do leilão. e) O arrematante recebe a propriedade do imóvel livre e desembaraçada, de modo que os créditos pretéritos incidentes sobre imóvel, inclusive os fiscais, se sub-rogam no seu preço.

IX – Do leiloeiro: O juiz que preside o processo designou leiloeiro público Rodrigo Paes Camapum Bringel, Telefone (62)99248-0506, endereço eletrônico E-mail: contato@bringelleiloes.com.br/bringelleiloes@yahoo.com O leilão eletrônico estará disponível no site: www.bringelleiloes.com.br. A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do preço alcançado, e será paga pelo arrematante (sem dedução no preço: ônus do comprador). O leiloeiro é auxiliar do juízo, devendo cumprir fielmente seu encargo, inclusive os atos e diligências previstas no art. 884 do Código de Processo Civil, com atenção ao disposto na Resolução n°. 236 do Conselho Nacional de Justiça.

X – Das intimações: as partes, inclusive os executados, seus cônjuges, e demais interessados ficam intimados dos leilões por meio deste edital.

XI – Compliance: O juiz é o ouvidor natural do processo. Assim, as reclamações e sugestões lhes serão enviadas diretamente pelo e-mail: mag.jlsousa@tjgo.jus.br (a identificação do reclamante será mantida em sigilo, se assim o requerer). Quanto aos atos do juiz, a ouvidoria do Tribunal poderá ser acionada pelo e-mail: ouvidoria@tjgo.jus.br, fone 62 3216-2940, site www.tjgo.jus.br

Goiânia, 30 de agosto de 2024

J. Leal
de Sousa
Juiz de Direito

Rodrigo Bringel

Leiloeiro Público Oficial

Assinado de forma digital por
RODRIGO PAES CAMAPUM
BRINGEL:76474860120
Dados: 2024.09.02 16:35:34 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.003.20054

Valor: R\$ 349.778,86
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 2ª UPP VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: Sofia Santos Soares - Data: 12/09/2024 15:39:05





Valide aqui este documento



Luiz Eugênio da Fonseca
Registrador

José Fonseca e Silva Neto
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332
Centro - CEP 38400-124
TEL: (34) 3235-1234

Pedido nº 667.182 09:34

CERTIDÃO

Página 1

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

76.320

FICHA

01

CNM: 032573.2.0076320-48

2º Ofício de Registro de Imóveis

Uberlândia - MG,

14 de julho de 2003

IMÓVEL - Um imóvel situado nesta cidade, na Rua Goiás nº 564, constituído pelo apartamento nº 700, localizado no 9º pavimento do Edifício "San Marino", com todas as suas dependências, instalações e benfeitorias existentes, contendo 247,98m² de área privativa, 102,33m² de área comum, 25,00m² de área de garagem, de nºs 700-A e 700-B, e Box nº 700, 375,31m² de área total, 69,13m² de cota de terreno, e bem assim a fração ideal de 0,12470 do terreno que na sua totalidade mede vinte e três (23,00) metros de frente, vinte e oito metros e sessenta (28,60) centímetros pelo lado direito, vinte e dois metros e dez (22,10) centímetros pelo lado esquerdo e vinte e dois (22,00) metros aos fundos; confrontando pela frente com a Rua Goiás, pelo lado direito com Belarmino Grama, pelo lado esquerdo com Eudócio Casassanta Pereira e filhos de Maria Casassanta Pereira e filhos de Maria Casassanta, e pelos fundos com Nicolau Sulzibek de Oliveira e outro.

PROPRIETÁRIOS - ARTHUR CESÁRIO DE CASTRO, funcionário público federal, CI. 261.578-MG. e s/m., MARIA CRISTINA CURY DE CASTRO, do lar, CI. M-1.106.988-MG., brasileiros, casados, inscritos no CPF. 009.570.466-34, residentes e domiciliados nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula nº 43.054, livro 02, deste Ofício. Convenção de Condomínio do Edifício "San Marino", registrada no livro 03-Auxiliar, sob o nº 3.109, deste Ofício.

AV-1-76.320-14/07/2003- PROT. 159.276-09/07/2003. Certifico que conforme Carta de Sentença extraída pela Escrivã do Judicial da Secretaria da 2ª Vara de Família, Sucessões e Ausência desta Comarca em 25/06/2003, dos autos do Processo nº 702.030.610.233, de Separação Judicial Consensual requerida pelo casal Arthur Cesário de Castro e Maria Cristina Cury de Castro; Homologado por sentença do MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. Relbert Chinaidre Verly, em 06/06/2003, transitada em julgado; procedo a presente averbação para constar que na partilha dos bens pertencentes ao referido casal, coube em pagamento a MARIA CRISTINA CURI DE CASTRO, brasileira, separada judicialmente, do lar, CI. M-1.106.988-MG. e CPF. 986.555.316-34, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Goiás nº 564, aptº 700; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$.97.156,20. EA. DOU FÉ.

R-2-76.320-21/05/2008- PROT. 206.833-16/05/2008. TRANSMITENTE - MARIA CRISTINA CURI DE CASTRO, brasileira, separada judicialmente, do lar, CI M-1.106.988-MG e CPF 986.555.316-34, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Goiás n.º 564, ap. 700. **ADQUIRENTE** - PAULO EDUARDO NOGUEIRA BAETA NEVES, brasileiro, médico, casado com Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves sob o regime da comunhão universal de bens, CI 7.544.174-SP e CPF 452.700.826-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. João Naves de

5
4
3
2
1

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>

Continua no verso.

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

continuação

Página 2

CNM: 032573.2.0076320-48
2º Ofício de Registro de Imóveis

FICHA

01

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Ávila n.º 725, ap. 4. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada pelo Cartório do 3º Ofício de Notas local, livro 1.106, fl. 175, em 30 de abril de 2008. VALOR - R\$320.000,00. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o n.º 00.01.0101.15.23.0002.0007. PR. DOU FÉ.

AV-3-76.320-09/12/2008- PROT. 214.213-24/11/2008. Certifico que conforme Certidão extraída em 20/11/2008 da Escritura Pública de Re-Ratificação lavrada pelo Cartório do 3º Ofício de Notas local, livro 1.124, fl. 049, em 28/10/2008, compareceram as partes contratantes do registro n.º 02 desta matrícula, para retificar o referido registro, onde constou erroneamente como sendo Escritura Pública de Compra e Venda, quando na verdade o correto é **Escritura Pública de Permuta**. PR. DOU FÉ.

R-4-76.320-29/06/2009- PROT. 221.911-25/06/2009. EMITENTE - BAETA GOIANIA ARTEFATOS DE COURO LTDA., com sede em Goiânia-GO, na Av. T n.º 10, CNPJ 08.423.209/0001-70, representada por Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves. AVALISTAS E INTERVENIENTES GARANTE - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91 e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34. FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, por sua agência nesta cidade, CNPJ 00.000.000/4788-06. DATA E LOCAL DA EMISSÃO - Uberlândia-MG, 09/06/2009. VENCIMENTO - 15/06/2015. VALOR - R\$98.000,00. GARANTIA- Em garantia da dívida constituída, os intervenientes dão ao financiador, em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL N.º 40/01898-9, registrada no livro 03-Auxiliar sob o n.º 11.665, deste Ofício. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da mencionada cédula, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. (P.323, n.º 7.427). EA. DOU FÉ.

R-5-76.320-07/10/2013- PROT. 291.986-26/09/2013. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 491.600.249. EMITENTE - GO ARTEFATOS DE COURO LTDA., com sede em Aparecida de Goiânia-GO, na Avenida Rio Verde, quadra 102, lj. 174-A, CNPJ 06.163.925/0001-30, representada por Eduardo Faggioni Baeta Neves, CPF 075.219.786-09 e Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91. AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTIDORES - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, retro mencionado e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34. CREDOR - BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, por sua Dependência-GERAT Uberlândia-MG, CNPJ 00.000.000/4264-15. LOCAL E DATA DA EMISSÃO - Uberlândia-MG, 24/09/2013. VENCIMENTO - 20/10/2018. VALOR - R\$145.616,65. ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada à presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa

5
4
3
2
1

Continua na ficha 02

Continua na página 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



Luiz Eugênio da Fonseca
Registrador

José Fonseca e Silva Neto
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332
Centro - CEP 38400-124
TEL: (34) 3235-1234

Pedido nº 667.182 09:34

CERTIDÃO

Página 3

CNM: 032573.2.0076320-48

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

2º Ofício de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

76.320

FICHA

02

Uberlândia - MG, 07 de outubro de 2013

Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1% ao mês, equivalente à taxa efetiva de 12,68% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação. Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Nas remições serão calculados, debitados e exigidos proporcionalmente aos valores de principal remidos. FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a emitente obriga-se a pagar ao credor, sessenta (60) prestações mensais, da seguinte forma: da 1ª até a 59ª, no valor nominal de R\$2.460,88 e a 60ª, no valor nominal de R\$2.460,60, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 20/11/2013, obrigando-se a liquidar com a última em 20/10/2018, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento. LOCAL DE PAGAMENTO - Uberlândia-MG. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os intervenientes dão ao credor, em hipoteca censual de 2º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da mencionada cédula, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. Emol.: R\$1.035,68, Recívil: R\$62,14, TFJ.: R\$510,12, Total: R\$1.607,94. (P.375, n.º 8.496). DOU FÉ.

R-6-76.320-07/10/2013- PROT. 291.987-26/09/2013. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 491.600.250. EMITENTE - SHARKS ARTEFATOS DE COURO LTDA. - EPP, com sede nesta cidade, na Avenida João Naves de Ávila n.º 1.331, CNPJ 71.312.110/0001-37, representada por Eduardo FaggiOni Baeta Neves, CPF 075.219.786-09. AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTIDORES - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91 e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34. CREDOR - BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, por sua Dependência-GERAT Uberlândia-MG, CNPJ 00.000.000/4264-15. LOCAL E DATA DA EMISSÃO - Uberlândia-MG, 24/09/2013. VENCIMENTO - 20/10/2018. VALOR - R\$179.277,97. ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada à presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa

Continua no verso.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

continuação

Página 4

CNM: 032573.2.0076320-48

2º Ofício de Registro de Imóveis

FICHA
02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1% ao mês, equivalente à taxa efetiva de 12,68% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação. Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Nas remições serão calculados, debitados e exigidos proporcionalmente aos valores de principal remidos. FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a emitente obriga-se a pagar ao credor, sessenta (60) prestações mensais, da seguinte forma: da 1ª até a 59ª, no valor nominal de R\$3.029,75 e a 60ª, no valor nominal de R\$3.029,21, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 20/11/2013, obrigando-se a liquidar com a última em 20/10/2018, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento. LOCAL DE PAGAMENTO - Uberlândia-MG. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os intervenientes dão ao credor, em hipoteca censual de 3º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da mencionada cédula, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. Emol.: R\$1.035,68, Recivil: R\$62,14, ITCM: R\$510,12, Total: R\$1.607,94. (P.375, n.º 8.496). DOU FÉ.

R-7-76.320-07/10/2013- PROT. 291.983-26/09/2013. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 491.600.260. EMITENTE - PATOS ARTEFATOS DE COURO LTDA., com sede em Patos de Minas-MG, na Praça Alexina Candida Conceição n.º 5, lojas 26/27 CNPJ 12.762.705/0001-25, representada por Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves. AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTIDORES - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91 e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34. CREDOR - BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, por sua Dependência-GERAT Uberlândia-MG, CNPJ 00.000.000/4264-15. LOCAL E DATA DA EMISSÃO - Uberlândia-MG, 24/09/2013. VENCIMENTO - 20/10/2018. VALOR - R\$91.739,85. ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada à presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou

Continua na ficha 03

Continua na página 05

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



Luiz Eugênio da Fonseca
Registrador

José Fonseca e Silva Neto
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332
Centro - CEP 38400-124
TEL: (34) 3235-1234

Pedido nº 667.182 09:34

CERTIDÃO

Página 5

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 032573.2.0076320-48

2º Ofício de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

76.320

FICHA

03

Uberlândia - MG, 07 de outubro de 2013

outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1% ao mês, equivalente à taxa efetiva de 12,68% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação. Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Nas remições serão calculados, debitados e exigidos proporcionalmente aos valores de principal remidos. FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a emitente obriga-se a pagar ao credor, sessenta (60) prestações mensais, da seguinte forma: da 1ª até a 59ª, no valor nominal de R\$1.550,38 e a 60ª, no valor nominal de R\$1.550,04, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 20/11/2013, obrigando-se a liquidar com a última em 20/10/2018, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento. LOCAL DE PAGAMENTO - Uberlândia-MG. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os intervenientes dão ao credor, em hipoteca cedular de 4º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da mencionada cédula, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. Emol.: R\$861,54, Recivil: R\$51,69, TFJ.: R\$351,88, Total: R\$1.265,11. (P.375, n.º 8.496). DOU FÉ.

R-8-76.320-07/10/2013- PROT. 291.973-26/09/2013. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 491.600.251. EMITENTE - F.B.N. ARTEFATOS DE COURO LTDA. - ME, com sede em Uberaba-MG, na Rua Tristão de Castro n.º 578, CNPJ 41.888.496/0001-69, representada por Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves. AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTIDORES - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91 e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34. CREDOR - BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, por sua Dependência-GERAT Uberlândia-MG, CNPJ 00.000.000/4264-15. LOCAL E DATA DA EMISSÃO - Uberlândia-MG, 24/09/2013. VENCIMENTO - 20/10/2018. VALOR - R\$115.275,40. ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada à presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou

Continua no verso.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

continuação

Página 6

CNM: 032573.2.0076320-48

2º Ofício de Registro de Imóveis

FICHA
03

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1% ao mês, equivalente à taxa efetiva de 12,68% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação. Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Nas remições serão calculados, debitados e exigidos proporcionalmente aos valores de principal remidos. FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a emitente obriga-se a pagar ao credor, sessenta (60) prestações mensais, da seguinte forma: da 1ª até a 59ª, no valor nominal de R\$1.948,13 e a 60ª, no valor nominal de R\$1.947,40, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 20/11/2013, obrigando-se a liquidar com a última em 20/10/2018, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento. LOCAL DE PAGAMENTO - Uberlândia-MG. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os intervenientes dão ao credor, em hipoteca censual de 5º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da mencionada cédula, as quais ~~ficam fazendo~~ parte integrante deste registro. Emol.: R\$1.035,68, Recivil: R\$62,14, TFJ.: R\$510,12, Total: R\$1.607,94. (P.375, n.º 8.496). DOU FÉ.

R-9-76.320-07/10/2013- PROT. 291.980-26/09/2013. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 491.600.252. EMITENTE - ARAGUAIA ARTEFATOS DE COURO LTDA., com sede em Goiânia-GO, na Rua 44 n.º 399, loja 79, CNPJ 09.156.781/0001-82, representada por Paula Faggioni Baeta Neves. AVALISTAS - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91; Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34 e Paula Faggioni Baeta Neves, CPF 015.303.036-48. INTERVENIENTES GARANTIDORES - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, retro mencionados. CREDOR - BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, por sua Dependência-GERAT Uberlândia-MG, CNPJ 00.000.000/4264-15. LOCAL E DATA DA EMISSÃO - Uberlândia-MG, 24/09/2013. VENCIMENTO - 20/10/2018. VALOR - R\$85.163,88. ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada à presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial

Continua na ficha 04

Continua na página 07

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



Luiz Eugênio da Fonseca
Registrador

José Fonseca e Silva Neto
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332
Centro - CEP 38400-124
TEL: (34) 3235-1234

Pedido nº 667.182 09:34

CERTIDÃO

Página 7

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 032573.2.0076320-48

2º Ofício de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

76.320

FICHA

04

Uberlândia - MG, 07 de outubro de 2013

(TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1% ao mês, equivalente à taxa efetiva de 12,68% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação. Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Nas remições serão calculados, debitados e exigidos proporcionalmente aos valores de principal remidos.

FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a emitente obriga-se a pagar ao credor, sessenta (60) prestações mensais, da seguinte forma: da 1ª até a 59ª, no valor nominal de R\$1.439,25 e a 60ª, no valor nominal de R\$1.438,81, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 20/11/2013, obrigando-se a liquidar com a última em 20/10/2018, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento. LOCAL DE PAGAMENTO - Uberlândia-MG. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os intervenientes dão ao credor, em hipoteca cedular de 6º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da mencionada cédula, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. Emol.: R\$861,54, Recivil: R\$51,69, TFI.: R\$351,88, Total: R\$1.265,11. (P.375, n.º 8.496). DOU FÉ.

R-10-76.320-07/10/2013 - PROT. 291.981-26/09/2013. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 491.600.253. EMITENTE - BAETA PORTAL ARTEFATOS DE COURO LTDA. - ME, com sede em Goiânia-GO, na Avenida Anhanguera n.º 14.404, loja 215, CNPJ 08.418.569/0001-83, representada por Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves. AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTIDORES - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91 e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34. CREDOR - BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, por sua Dependência-GERAT Uberlândia-MG, CNPJ 00.000.000/4264-15. LOCAL E DATA DA EMISSÃO - Uberlândia-MG, 24/09/2013. VENCIMENTO - 20/10/2018. VALOR - R\$265.580,28. ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada à presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa

Continua no verso.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

continuação

Página 8

CNM: 032573.2.0076320-48

2º Ofício de Registro de Imóveis

FICHA
04

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1% ao mês, equivalente à taxa efetiva de 12,68% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação. Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Nas remições serão calculados, debitados e exigidos proporcionalmente aos valores de principal remidos. FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o emitente obriga-se a pagar ao credor, sessenta (60) prestações mensais, da seguinte forma: da 1ª até a 59ª, no valor nominal de R\$4.488,24 e a 60ª, no valor nominal de R\$4.487,22, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 20/11/2013, obrigando-se a liquidar com a última em 20/10/2018, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento. LOCAL DE PAGAMENTO - Uberlândia-MG. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os intervenientes dão ao credor, em hipoteca censual de 7º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da mencionada cédula, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. Emol.: R\$1.251,66, Recivil: R\$75,09, TFJ.: R\$735,09, Total: R\$2.061,84. (P.375, n.º 8.946). DOU FÉ.

R-11-76.320-07/10/2013- PROT. 291.979-26/09/2013. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 491.600.259. EMITENTE - PAULA E EDUARDO ARTEFATOS DE COURO LTDA. - EPP, com sede nesta cidade, na Avenida João Naves de Ávila n.º 1.331, loja 20, CNPJ 41.950.452/0001-11, representada por Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves. AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTIDORES - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91 e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34. CREDOR - BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, por sua Dependência-GERAT Uberlândia-MG, CNPJ 00.000.000/4264-15. LOCAL E DATA DA EMISSÃO - Uberlândia-MG, 24/09/2013. VENCIMENTO - 20/10/2018. VALOR - R\$233.880,89. ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada à presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada

Continua na ficha 05

Continua na página 09

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



Luiz Eugênio da Fonseca
Registrador

José Fonseca e Silva Neto
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332
Centro - CEP 38400-124
TEL: (34) 3235-1234

Pedido nº 667.182 09:34

CERTIDÃO

Página 9

CNM: 032573.2.0076320-48

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

2º Ofício de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

FICHA

76.320

05

Uberlândia - MG, 07 de outubro de 2013

pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1% ao mês, equivalente à taxa efetiva de 12,68% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação. Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Nas remições serão calculados, debitados e exigidos proporcionalmente aos valores de principal remidos. FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a emitente obriga-se a pagar ao credor, sessenta (60) prestações mensais, da seguinte forma: da 1ª até a 59ª, no valor nominal de R\$3.952,52 e a 60ª, no valor nominal de R\$3.952,12, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 20/11/2013, obrigando-se a liquidar com a última em 20/10/2018, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento. LOCAL DE PAGAMENTO - Uberlândia-MG. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os intervenientes dão ao credor, em hipoteca cedular de 8º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da mencionada cédula, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. Emol.: R\$1.251,66, Recivil: R\$75,09, TFJ.: R\$735,09, Total: R\$2.061,84. (P.375, n.º 8.496). DOU FÉ.

R-12-76.320-07/10/2013- PROT. 291.989-26/09/2013. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 491.600.255. EMITENTE - BAETA GOIÂNIA ARTEFATOS DE COURO LTDA. - ME, com sede em Goiânia-GO, na Avenida T 10, CNPJ 08.423.209/0001-70, representada Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves. AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTIDORES - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91 e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34. CREDOR - BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, por sua Dependência-GERAT Uberlândia-MG, CNPJ 00.000.000/4264-15. LOCAL E DATA DA EMISSÃO - Uberlândia-MG, 24/09/2013. VENCIMENTO - 20/10/2018. VALOR - R\$123.568,07. ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada à presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente

Continua no verso.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

continuação

Página 10

CNM: 032573.2.0076320-48

2º Ofício de Registro de Imóveis

FICHA
05

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1% ao mês, equivalente à taxa efetiva de 12,68% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação. Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Nas remições serão calculados, debitados e exigidos proporcionalmente aos valores de principal remidos. FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a emitente obriga-se a pagar ao credor, sessenta (60) prestações mensais, da seguinte forma: da 1ª até a 59ª, no valor nominal de R\$2.088,27 e a 60ª, no valor nominal de R\$2.087,75, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 20/11/2013, obrigando-se a liquidar com a última em 20/10/2018, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento. LOCAL DE PAGAMENTO - Uberlândia-MG. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os intervenientes dão ao credor, em hipoteca censual de 9º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da mencionada cédula, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. Emol.: R\$1.035,68, Recivil: R\$62,14, TFJ.: R\$510,12, Total: R\$1.607,94. (P.375, n.º 8.496). DOU FÉ.

R-13-76.320-07/10/2013- PROT. 291.977-26/09/2013. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 491.600.256. EMITENTE - TAGUATINGA ARTEFATOS DE COURO LTDA., com sede em Brasília-DF, na Rua 210 n.º 3.056, lote 40, qs 1, CNPJ 10.789.180/0001-96, representada por Eduardo Faggioni Baeta Neves. AVALISTA - Eduardo Faggioni Baeta Neves, CPF 075.219.786-09. INTERVENIENTES GARANTIDORES - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91 e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34. CREDOR - BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, por sua Dependência-GERAT Uberlândia-MG, CNPJ 00.000.000/4264-15. LOCAL E DATA DA EMISSÃO - Uberlândia-MG, 24/09/2013. VENCIMENTO - 20/10/2018. VALOR - R\$34.042,11. ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada à presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice

Continua na ficha 06

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>

Continua na página 11

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



Luiz Eugênio da Fonseca
Registrador

José Fonseca e Silva Neto
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332
Centro - CEP 38400-124
TEL: (34) 3235-1234

Pedido nº 667.182 09:34

CERTIDÃO

Página 11

CNM: 032573.2.0076320-48

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

2º Ofício de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

FICHA

76.320

06

Uberlândia - MG, 07 de outubro de 2013

que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1% ao mês, equivalente à taxa efetiva de 12,68% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação. Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Nas remições serão calculados, debitados e exigidos proporcionalmente aos valores de principal remidos. FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a emitente obriga-se a pagar ao credor, sessenta (60) prestações mensais, da seguinte forma: da 1ª até a 59ª, no valor nominal de R\$575,30 e a 60ª, no valor nominal de R\$575,35, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 20/11/2013, obrigando-se a liquidar com a última em 20/10/2018, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento. LOCAL DE PAGAMENTO - Uberlândia-MG. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os intervenientes dão ao credor, em hipoteca censual de 10º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da mencionada cédula, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. Emol.: R\$460,20, Recivil: R\$27,61, TFJ.: R\$187,97, Total: R\$675,78. (P.375, n.º 8.496). DOU FÉ.

R-14-76.320-07/10/2013- PROT. 291.975-26/09/2013. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 491.600.257. EMITENTE - ALAMEDA ARTEFATOS DE COURO LTDA., com sede em Brasília-DF, na Alameda Shopping CSB 2, lotes 1/4, lj. PM08/09, CNPJ 09.156.420/0001-36, representada por Paula Faggioni Baeta Neves. AVALISTAS - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91; Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34 e Paula Faggioni Baeta Neves, CPF 015.303.036-48. INTERVENIENTES GARANTIDORES - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, retro mencionados. CREDOR - BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, por sua Dependência-GERAT Uberlândia-MG, CNPJ 00.000.000/4264-15. LOCAL E DATA DA EMISSÃO - Uberlândia-MG, 24/09/2013. VENCIMENTO - 20/10/2018. VALOR - R\$239.297,26. ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada à presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados

Continua no verso.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

continuação

Página 12

CNM: 032573.2.0076320-48

2º Ofício de Registro de Imóveis

FICHA
06

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1% ao mês, equivalente à taxa efetiva de 12,68% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação. Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Nas remições serão calculados, debitados e exigidos proporcionalmente aos valores de principal remidos. FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a emitente obriga-se a pagar ao credor, sessenta (60) prestações mensais, da seguinte forma: da 1ª até a 59ª, no valor nominal de R\$4.044,06 e a 60ª, no valor nominal de R\$4.043,35, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 20/11/2013, obrigando-se a liquidar com a última em 20/10/2018; todas as responsabilidades resultantes deste instrumento. LOCAL DE PAGAMENTO - Uberlândia-MG. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os intervenientes dão ao credor, em hipoteca cedular de 11º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da mencionada cédula, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. Emol.: R\$1.251,66, Recivil: R\$75,09, TFJ.: R\$735,09, Total: R\$2.061,84. (P.375, n.º 8.496). DOU FÉ.

R-15-76.320-07/10/2013- PROT. 291.985-26/09/2013. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 491.600.258. EMITENTE - PARK ANÁPOLIS CALÇADOS LTDA., com sede em Anápolis-GO na Avenida Brasil n.º 505, loja A 12, piso I, CNPJ 11.304.436/0001-90, representada por Itamar José Costa Resende. AVALISTAS - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91; Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34 e Itamar José Costa Resende, CPF 072.351.476-36. INTERVENIENTES GARANTIDORES - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, retro mencionados. CREDOR - BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, por sua Dependência-GERAT Uberlândia-MG, CNPJ 00.000.000/4264-15. LOCAL E DATA DA EMISSÃO - Uberlândia-MG, 24/09/2013. VENCIMENTO - 20/10/2018. VALOR - R\$222.667,39. ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada à presente

Continua na ficha 07

Continua na página 13

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



Luiz Eugênio da Fonseca
Registrador

José Fonseca e Silva Neto
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332
Centro - CEP 38400-124
TEL: (34) 3235-1234

Pedido nº 667.182 09:34

CERTIDÃO

Página 13

CNM: 032573.2.0076320-48

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

2º Ofício de Registro de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
76.320	07

Uberlândia - MG, 07 de outubro de 2013

renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1% ao mês, equivalente à taxa efetiva de 12,68% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação. Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Nas remições serão calculados, debitados e exigidos proporcionalmente aos valores de principal remidos. FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a emitente obriga-se a pagar ao credor, sessenta (60) prestações mensais, da seguinte forma: da 1ª até a 59ª, no valor nominal de R\$3.763,02 e a 60ª, no valor nominal de R\$3.762,33, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 20/11/2013, obrigando-se a liquidar com a última em 20/10/2018, todas as responsabilidades resultantes deste instrumento. LOCAL DE PAGAMENTO - Uberlândia-MG. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os intervenientes dão ao credor, em hipoteca cedular de 12º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da mencionada cédula, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. Emol.: R\$1.251,66, Recivil: R\$75,09, TFF.: R\$735,09, Total: R\$2.061,84. (P.375, n.º 8.496). DOU FÉ.

R-16-76.320-07/10/2013- PROT. 291.982-26/09/2013. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 21/00709-8. EMITENTE - ARAGUAIA ARTEFATOS DE COURO LTDA., com sede em Goiânia-GO, na Rua 44 n.º 399, loja 79, CNPJ 09.156.781/0001-82, representada por Paula Faggioni Baeta Neves, CPF 015.303.036-48. AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTIDORES - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91 e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34. CREDOR - BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.000.000/0001-91, por sua Gerência de Reestruturação -GERAT Uberlândia-MG, CNPJ 00.000.000/4264-15. LOCAL E DATA DA EMISSÃO - Uberlândia-MG, 25/09/2013. VENCIMENTO - 20/10/2018. VALOR - R\$109.934,98. ENCARGOS

Continua no verso.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

continuação

Página 14

CNM: 032573.2.0076320-48

2º Ofício de Registro de Imóveis

FICHA
07

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada ao presente instrumento de composição de dívidas, bem como o saldo devedor daí decorrente sofrerão a partir de 23/09/2013, incidência de encargos básicos, calculados com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1,000% ao mês, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias) correspondentes a 12,683% efetivos ao ano. Os encargos básicos e adicionais serão debitados mensalmente a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, sendo que os encargos básicos serão capitalizados para pagamento juntamente com as parcelas de principal, proporcionais aos valores nominais e os encargos adicionais serão exigidos integralmente nas respectivas datas de débito. Para efeito do disposto nesta cláusula, considera-se data-base, em cada mês, o dia correspondente ao do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a emitente obriga-se a pagar ao credor, a dívida resultante deste instrumento de R\$109.934,98, posição em 23/09/2013, em uma (01) prestação a ser paga à vista no valor de R\$33.074,11 e o saldo remanescente a ser pago a prazo em sessenta (60) parcelas de capital, iguais, mensais e sucessivas, com vencimentos de 20/11/2013 a 20/10/2018, acrescidas dos encargos financeiros, obrigando-se a liquidar com o pagamento da prestação, em 20/10/2018, todas as responsabilidades resultantes desta cédula. **LOCAL DE PAGAMENTO** - Uberlândia-MG. **GARANTIA** - Em garantia da dívida constituída, os intervenientes dão ao credor, em hipoteca cedular de 13º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da mencionada cédula, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. Emol.: R\$1.035,68, Recivil: R\$62,14, TFJ.: R\$510,12, Total: R\$1.607,94. (P.375, n.º 8.496). DOU FÉ.

R-17-76.320-07/10/2013- PROT. 291.978-26/09/2013. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 21/00710-1. EMITENTE - ALAMEDA ARTEFATOS DE COURO LTDA., com sede em Brasília-DF, na Alameda Shopping CSB 2 lotes 1/4, lj. PM08/09, CNPJ 09.156.420/0001-36, representada por Paula Faggioni Baeta Neves, CPF 015.303.036-48. AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTIDORES - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91 e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34. CREDOR - BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.000.000/0001-91, por sua Gerência de Reestruturação - GERAT Uberlândia-MG, CNPJ 00.000.000/4264-15. LOCAL E DATA DA EMISSÃO - Uberlândia-MG, 25/09/2013. VENCIMENTO - 20/10/2018. VALOR - R\$150.325,85. ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada ao presente

Continua na ficha 08

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>

Continua na página 15

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



Luiz Eugênio da Fonseca
Registrador

José Fonseca e Silva Neto
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332
Centro - CEP 38400-124
TEL: (34) 3235-1234

Pedido nº 667.182 09:34

CERTIDÃO

Página 15

CNM: 032573.2.0076320-48

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

2º Ofício de Registro de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
76.320	08

Uberlândia - MG, 07 de outubro de 2013

instrumento de composição de dívidas, bem como o saldo devedor daí decorrente sofrerão a partir de 23/09/2013, incidência de encargos básicos, calculados com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1,000% ao mês, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias) correspondentes a 12,683% ao ano. Os encargos básicos e adicionais serão debitados mensalmente a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, sendo que os encargos básicos serão capitalizados para pagamento juntamente com as parcelas de principal, proporcionais aos valores nominais e os encargos adicionais serão exigidos integralmente nas respectivas datas de débito. Para efeito do disposto nesta cláusula, considera-se data-base, em cada mês, o dia correspondente ao do vencimento da operação. FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a emitente obriga-se a pagar ao credor, a dívida resultante deste instrumento de R\$150.325,85, posição em 23/09/2013, em uma (01) prestação a ser paga à vista no valor de R\$45.225,76 e o saldo remanescente a ser pago a prazo em sessenta (60) parcelas de capital, iguais, mensais e sucessivas, com vencimentos de 20/11/2013 a 20/10/2018, acrescidas dos encargos financeiros, obrigando-se a liquidar com o pagamento da prestação, em 20/10/2018, todas as responsabilidades resultantes desta cédula. LOCAL DE PAGAMENTO - Uberlândia-MG. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os intervenientes dão ao credor, em hipoteca cedular de 14º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da mencionada cédula, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. Emol.: R\$1.035,68, Recivil: R\$62,14, TFJ.: R\$510,12, Total: R\$1.607,94. (P.375, n.º 8.496). DOU FÉ.

R-18-76.320-07/10/2013- PROT. 291.988-26/09/2013. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 21/00711-X. EMITENTE - BAETA GOIÂNIA ARTEFATOS DE COURO LTDA., com sede em Goiânia-GO, CNPJ 08.423.209/0001-70, representada por Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves. AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTIDORES - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91 e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34. CREDOR - BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.000.000/0001-91, por sua Gerência de Reestruturação-GERAT Uberlândia-MG, CNPJ 00.000.000/4264-15. LOCAL E DATA DA EMISSÃO-Uberlândia-MG, 25/09/2013. VENCIMENTO - 20/10/2018. VALOR - R\$127.280,14. ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada ao presente instrumento de composição de dívidas, bem como o saldo devedor daí

Continua no verso.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

continuação

Página 16

CNM: 032573.2.0076320-48

2º Ofício de Registro de Imóveis

FICHA
08

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

decorrente sofrerão a partir de 23/09/2013, incidência de encargos básicos, calculados com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa nominal de 1,000% ao mês, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias) correspondentes a 12,683% ao ano. Os encargos básicos e adicionais serão debitados mensalmente a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, sendo que os encargos básicos serão capitalizados para pagamento juntamente com as parcelas de principal, proporcionais aos valores nominais e os encargos adicionais serão exigidos integralmente nas respectivas datas de débito. Para efeito do disposto nesta cláusula, considera-se data-base, em cada mês, o dia correspondente ao do vencimento da operação. FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a emitente obriga-se a pagar ao credor, a dívida resultante deste instrumento de R\$127.280,14, posição em 23/09/2013, em uma (01) prestação a ser paga à vista no valor de R\$38.292,43 e o saldo remanescente a ser pago a prazo em sessenta (60) parcelas de capital, iguais, mensais e sucessivas, com vencimentos de 20/11/2013 a 20/10/2018, acrescidas dos encargos financeiros, obrigando-se a liquidar com o pagamento da prestação, em 20/10/2018, todas as responsabilidades resultantes desta cédula. LOCAL DE PAGAMENTO - Uberlândia-MG. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os intervenientes dão ao credor, em hipoteca censual de 15º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da mencionada cédula, as quais ~~ficam~~ fazem parte integrante deste registro. Emol.: R\$1.035,68, Recivil: R\$62,14, T.F.J.: R\$510,12, Total: R\$1.607,94. (P.375, n.º 8.496). DOU FÉ.

R-19-76.320-07/10/2013- PROT. 291.974-26/09/2013. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 21/00712-8. EMITENTE - TAGUATINGA ARTEFATOS DE COURO LTDA., com sede em Brasília-DF, CNPJ 10.789.180/0001-96, representada por Eduardo Faggioni Baeta Neves, CPF 075.219.786-09. AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTIDORES - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91 e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34. CREDOR - BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.000.000/0001-91, por sua Gerência de Reestruturação-GERAT Uberlândia-MG, CNPJ 00.000.000/4264-15. LOCAL E DATA DA EMISSÃO - Uberlândia-MG, 25/09/2013. VENCIMENTO - 20/10/2018. VALOR - R\$217.424,63. ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada ao presente instrumento de composição de dívidas, bem como o saldo devedor daí decorrente sofrerão a partir de 23/09/2013, incidência de encargos básicos, calculados com base na Taxa

Continua na ficha 09

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>

Continua na página 17



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



Luiz Eugênio da Fonseca
Registrador

José Fonseca e Silva Neto
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332
Centro - CEP 38400-124
TEL: (34) 3235-1234

Pedido nº 667.182 09:34

CERTIDÃO

Página 17

CNM: 032573.2.0076320-48

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

2º Ofício de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

76.320

FICHA

09

Uberlândia - MG, 07 de outubro de 2013

Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa nominal de 1,000% ao mês, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias) correspondentes a 12,683% ao ano. Os encargos básicos e adicionais serão debitados mensalmente a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, sendo que os encargos básicos serão capitalizados para pagamento juntamente com as parcelas de principal, proporcionais aos valores nominais e os encargos adicionais serão exigidos integralmente nas respectivas datas de débito. Para efeito do disposto nesta cláusula, considera-se data-base, em cada mês, o dia correspondente ao do vencimento da operação. FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a emitente obriga-se a pagar ao credor, a dívida resultante deste instrumento de R\$217.424,63, posição em 23/09/2013, em uma (01) prestação a ser paga à vista no valor de R\$65.412,54 e o saldo remanescente a ser pago a prazo em sessenta (60) parcelas de capital, iguais, mensais e sucessivas, com vencimentos de 20/11/2013 a 20/10/2018, acrescidas dos encargos financeiros, obrigando-se a liquidar com o pagamento da prestação, em 20/10/2018, todas as responsabilidades resultantes desta cédula. LOCAL DE PAGAMENTO - Uberlândia-MG. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os intervenientes dão ao credor, em hipoteca cedular de 16º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da mencionada cédula, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. Emol.: R\$1.251,66, Recivil: R\$75,09, T.F.J.: R\$735,09, Total: R\$2.061,84. (P.375, n.º 8496). DOU FÉ.

R-20-76.320-07/10/2013- PROT. 291.984-26/09/2013. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 21/00713-6. EMITENTE - PARK ANÁPOLIS CALÇADOS LTDA., com sede nesta cidade, na Avenida Brasil n.º 505, loja A 12, CNPJ 11.304.436/0001-90, representada por Itamar José Costa Resende, CPF 072.351.476-36. AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTIDORES - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91 e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34. CREDOR - BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.000.000/0001-91, por sua Gerência de Reestruturação-GERAT Uberlândia-MG, CNPJ 00.000.000/4264-15. LOCAL E DATA DA EMISSÃO - Uberlândia-MG, 25/09/2013. VENCIMENTO - 20/10/2018. VALOR - R\$108.344,17. ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada ao presente instrumento de composição de dívidas, bem como o saldo devedor daí decorrente sofrerão a partir de 23/09/2013, incidência de encargos básicos, calculados com base na

Continua no verso.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

continuação

Página 18

CNM: 032573.2.0076320-48

2º ~~Ofício de~~ Registro de Imóveis

FICHA
09

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa nominal de 1,000% ao mês, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias) correspondentes a 12,683% ao ano. Os encargos básicos e adicionais serão debitados mensalmente a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, sendo que os encargos básicos serão capitalizados para pagamento juntamente com as parcelas de principal, proporcionais aos valores nominais e os encargos adicionais serão exigidos integralmente nas respectivas datas de débito. Para efeito do disposto nesta cláusula, considera-se data-base, em cada mês, o dia correspondente ao do vencimento da operação. FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a emitente obriga-se a pagar ao credor, a dívida resultante deste instrumento de R\$108.344,17, posição em 23/09/2013, em uma (01) prestação a ser paga à vista no valor de R\$32.595,51 e o saldo remanescente a ser pago a prazo em sessenta (60) parcelas de capital, iguais, mensais e sucessivas, com vencimentos de 20/11/2013 a 20/10/2018, acrescidas dos encargos financeiros, obrigando-se a liquidar com o pagamento da prestação, em 20/10/2018, todas as responsabilidades resultantes desta cédula. LOCAL DE PAGAMENTO - Uberlândia-MG. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os intervenientes dão ao credor, em hipoteca cedular de 17º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da mencionada cédula, as quais ~~ficam fazendo~~ parte integrante deste registro. Emol.: R\$1.035,68, Recivil: R\$62,14, Tfu.: R\$510,12, Total: R\$1.607,94. (P.375, n.º 8.496). DOU FÉ.

R-21-76.320-07/10/2013- PROT. 291.976-26/09/2013. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 21/00714-4. EMITENTE - PAULA E EDUARDO ARTEFATOS DE COURO LTDA. - EPP, com sede nesta cidade, na Avenida João Naves de Ávila n.º 1.331, loja 20, CNPJ 41.950.452/0001-11, representada por Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves. AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTIDORES - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91 e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34. CREDOR - BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.000.000/0001-91, por sua Gerência de Reestruturação-GERAT Uberlândia-MG, CNPJ 00.000.000/4264-15. LOCAL E DATA DA EMISSÃO - Uberlândia-MG, 25/09/2013. VENCIMENTO - 20/10/2018. VALOR - R\$47.429,64. ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada ao presente instrumento de composição de dívidas, bem como o saldo devedor daí decorrente sofrerão a partir de 23/09/2013, incidência de encargos básicos, calculados com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo

Continua na ficha 10

Continua na página 19

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



Luiz Eugênio da Fonseca
Registrador

José Fonseca e Silva Neto
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332
Centro - CEP 38400-124
TEL: (34) 3235-1234

Pedido nº 667.182 09:34

CERTIDÃO

Página 19

CNM: 032573.2.0076320-48

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

~~2º~~ 2º ~~Ofício de~~ Ofício de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

FICHA

76.320

10

Uberlândia - MG, 07 de outubro de 2013

Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa nominal de 1,000% ao mês, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias) correspondentes a 12,683% ao ano. Os encargos básicos e adicionais serão debitados mensalmente a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, sendo que os encargos básicos serão capitalizados para pagamento juntamente com as parcelas de principal, proporcionais aos valores nominais e os encargos adicionais serão exigidos integralmente nas respectivas datas de débito. Para efeito do disposto nesta cláusula, considera-se data-base, em cada mês, o dia correspondente ao do vencimento da operação. FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a emitente obriga-se a pagar ao credor, a dívida resultante deste instrumento de R\$47.429,64, posição em 23/09/2013, em uma (01) prestação a ser paga à vista no valor de R\$14.269,28 e o saldo remanescente a ser pago a prazo em sessenta (60) parcelas de capital, iguais, mensais e sucessivas, com vencimentos de 20/11/2013 a 20/10/2018, acrescidas dos encargos financeiros, obrigando-se a liquidar com o pagamento da prestação, em 20/10/2018, todas as responsabilidades resultantes desta cédula. LOCAL DE PAGAMENTO - Uberlândia-MG. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os intervenientes dão ao credor, em hipoteca cedular de 18º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da mencionada cédula, as quais ~~ficam~~ fazendo parte integrante deste registro. Emol.: R\$566,50, Recivil: R\$33,99, TFI.: R\$231,37, Total: R\$831,86. (P.375, n.º 8.496). LMP. DOU FÉ.

R-22-76.320-19/04/2016 - PROT.325.324-01/04/2016. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 491.400.652. EMITENTE - ALAMEDA ARTEFATOS DE COURO LTDA. - EPP, com sede em Brasília-DF, na Alameda Shopping CSB 2, lotes 1/4, lj. PM08/09, CNPJ 09.156.420/0001-36, representada por Paula Faggioni Baeta Neves, CPF 015.303.036-48. AVALISTAS - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91; Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34 e Paula Faggioni Baeta Neves, retro mencionada. INTERVENIENTES GARANTIDORES - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, retro mencionados. CREDOR - BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, por sua Dependência GECOR Est. B. Horizonte-MG, CNPJ 00.000.000/4326-52. LOCAL E DATA DA EMISSÃO - Belo Horizonte-MG, 24/03/2016. VENCIMENTO - 24/11/2023. VALOR - R\$192.373,57. ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí

Continua no verso.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

continuação

Página 20

CNM: 032573.2.0076320-48

2º Ofício de Registro de Imóveis

FICHA

10

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1% ao mês, equivalentes à taxa efetiva de 12,68% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação. Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Nas remições serão calculados, debitados e exigidos proporcionalmente aos valores de principal remidos. Data-base para o débito em cada mês - 24. FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a emitente obriga-se a pagar ao credor, noventa (90) prestações mensais, da seguinte forma: Da 1ª até a 89ª, no valor nominal de R\$2.168,59 e a 90ª, no valor nominal de R\$2.169,17, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 24/06/2016, obrigando-se a liquidar com a última em 24/11/2023, todas as responsabilidades resultantes do referido instrumento. LOCAL DE PAGAMENTO - Belo Horizonte-MG. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os intervenientes dão ao credor, em hipoteca cédular de 19º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da mencionada cédula, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. Emol.: R\$1.246,54. Recivíl: R\$74,79, TFJ.: R\$613,97, Total: R\$1.935,30. (P.405, n.º 9.124). DOU FÉ.

R-23-76.320-19/04/2016- PROT. 325.313-01/04/2016. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 491.400.651. EMITENTE - ALAMEDA ARTEFATOS DE COURO LTDA. - EPP, com sede em Brasília-DF, na Alameda Shopping CSB 2, lotes 1/4, lj. PM08 e 09, CNPJ 09.156.420/0001-36, representada por Paula Faggioni Baeta Neves, CPF 015.303.036-48. AVALISTAS - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91; Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34 e Paula Faggioni Baeta Neves, retro mencionada. INTERVENIENTES GARANTIDORES - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, retro mencionados. CREDOR - BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, por sua Dependência GECOR Est. B. Horizonte-MG, CNPJ 00.000.000/4326-52. LOCAL E DATA DA EMISSÃO - Belo Horizonte-MG,

Continua na ficha 11

Continua na página 21

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



Luiz Eugênio da Fonseca
Registrador

José Fonseca e Silva Neto
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332
Centro - CEP 38400-124
TEL: (34) 3235-1234

Pedido nº 667.182 09:34

CERTIDÃO

Página 21

CNM: 032573.2.0076320-48

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

2º Ofício de Registro de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
76.320	11

Uberlândia - MG, 19 de abril de 2016

24/03/2016. VENCIMENTO - 24/11/2023. VALOR - R\$252.679,20. ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1,2% ao mês, equivalentes à taxa efetiva de 15,38% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação. Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Nas remições serão calculados, debitados e exigidos proporcionalmente aos valores de principal remidos. Data-base para o débito em cada mês - 24. FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a emitente obriga-se a pagar ao credor, noventa (90) prestações mensais, da seguinte forma: Da 1ª até a 89ª, no valor nominal de R\$2.848,41 e a 90ª, no valor nominal de R\$2.848,62, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 24/06/2016, obrigando-se a liquidar com a última em 24/11/2023, todas as responsabilidades resultantes do referido instrumento. LOCAL DE PAGAMENTO - Belo Horizonte-MG. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os intervenientes dão ao credor, em hipoteca cedular de 20º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da mencionada cédula, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. Emol.: R\$1.506,48, Recivil: R\$90,38, TFJ.: R\$884,75, Total: R\$2.481,61. (P.405, n.º 9.124). DOU FÉ.

R-24-76.320-19/04/2016- PROT.325.320-01/04/2016. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 491.400.654. EMITENTE - TAGUATINGA ARTEFATOS DE COURO EIRELI - ME, com sede em Brasília-DF, na Rua 210 n.º 3.056, lote 40, qs 1, CNPJ 10.789.180/0001-96, representada por Eduardo Faggioni Baeta Neves, CPF 075.219.786-09. AVALISTAS - Eduardo Faggioni Baeta Neves, retro mencionado; Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91 e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34. INTERVENIENTES GARANTIDORES - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, retro mencionados. CREDOR - BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, por sua

Continua no verso.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

continuação

Página 22

CNM: 032573.2.0076320-48

2º Ofício de Registro de Imóveis

FICHA

11

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Dependência GECOR Est. B. Horizonte-MG, CNPJ 00.000.000/4326-52. LOCAL E DATA DA EMISSÃO - Belo Horizonte-MG, 24/03/2016. VENCIMENTO - 24/11/2023. VALOR - R\$110.308,75. ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1% ao mês, equivalente à taxa efetiva de 12,68% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação. Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Nas remições serão calculados, debitados e exigidos proporcionalmente aos valores de principal remidos. Data-base para o débito em cada mês - 24. FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a emitente obriga-se a pagar ao credor, noventa (90) prestações mensais, da seguinte forma: Da 1ª até a 89ª, no valor nominal de R\$1.243,49 e a 90ª, no valor nominal de R\$1.243,75, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 24/06/2016, obrigando-se a liquidar com a última em 24/11/2023, todas as responsabilidades resultantes do referido instrumento. LOCAL DE PAGAMENTO - Belo Horizonte-MG. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os intervenientes dão ao credor, em hipoteca censual de 21º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da mencionada cédula, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. Emol.: R\$1.246,54, Recivil: R\$74,79, TFI.: R\$613,97, Total: R\$1.935,30. (P.405, n.º 9.124). DOU FÉ.

R-25-76.320-19/04/2016- PROT. 325.316-01/04/2016. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 491.400.659. EMITENTE - TAGUATINGA ARTEFATOS DE COURO EIRELI - ME, com sede em Brasília-DF, na Rua 210 n.º 3.056, lote 40, qs 1, CNPJ 10.789.180/0001-96, representada por Eduardo Faggioni Baeta Neves, CPF 075.219.786-09. AVALISTAS - Eduardo Faggioni Baeta Neves, retro mencionado; Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91 e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34. INTERVENIENTES GARANTIDORES -

Continua na ficha 12

Continua na página 23

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



Luiz Eugênio da Fonseca
Registrador

José Fonseca e Silva Neto
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332
Centro - CEP 38400-124
TEL: (34) 3235-1234

Pedido nº 667.182 09:34

CERTIDÃO

Página 23

CNM: 032573.2.0076320-48

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

2º Ofício de Registro de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
76.320	12

Uberlândia - MG, 19 de abril de 2016

Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, retro mencionados. CREDOR - BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, por sua Dependência GECOR Est. B. Horizonte-MG, CNPJ 00.000.000/4326-52. LOCAL E DATA DA EMISSÃO - Belo Horizonte-MG, 29/03/2016. VENCIMENTO - 28/11/2023. VALOR - R\$198.928,36. ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1,2% ao mês, equivalentes à taxa efetiva de 15,38% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação. Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Nas remições serão calculados, debitados e exigidos proporcionalmente aos valores de principal remidos. Data-base para o débito em cada mês - 28. FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a emitente obriga-se a pagar ao credor, noventa (90) prestações mensais, da seguinte forma: Da 1ª até a 89ª, no valor nominal de R\$2.242,48 e a 90ª, no valor nominal de R\$2.242,24, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 28/06/2016, obrigando-se a liquidar com a última em 28/11/2023, todas as responsabilidades resultantes do referido instrumento. LOCAL DE PAGAMENTO - Belo Horizonte-MG. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os intervenientes dão ao credor, em hipoteca cedular de 22º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da mencionada cédula, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. Emol.: R\$1.246,54, Recivil: R\$74,79, TFC.: R\$613,97, Total: R\$1.935,30. (P.405, n.º 9.124). DOU FÉ.

R-26-76.320-19/04/2016 - PROT.325.317-01/04/2016. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 491.400.643. EMITENTE - PARK ANÁPOLIS CALÇADOS EIRELI - ME, com sede em Anápolis-GO na Avenida Brasil n.º 505, loja A 12, piso I, CNPJ 11.304.436/0001-90, representada por Itamar José Costa Resende, CPF 072.351.476-36. AVALISTAS - Eduardo Faggioni Baeta Neves, CPF 075.219.786-09

Continua no verso.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

continuação

Página 24

CNM: 032573.2.0076320-48

2º Ofício de Registro de Imóveis

FICHA

12

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

e Itamar José Costa Resende, retro mencionado. INTERVENIENTES GARANTIDORES - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91 e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34. CREDOR - BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, por sua Dependência GECOR Est. B. Horizonte-MG, CNPJ 00.000.000/4326-52. LOCAL E DATA DA EMISSÃO - Belo Horizonte-MG, 23/03/2016. VENCIMENTO - 23/11/2024. VALOR - R\$100.559,54. ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1,2% ao mês, equivalentes à taxa efetiva de 15,38% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação. Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Nas remições serão calculados, debitados e exigidos proporcionalmente aos valores de principal remidos. Data-base para o débito em cada mês - 23. FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a emitente obriga-se a pagar ao credor, noventa (90) prestações mensais, da seguinte forma: Da 1ª até a 89ª, no valor nominal de R\$1.134,30 e a 90ª, no valor nominal de R\$1.134,57, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 23/06/2017, obrigando-se a liquidar com a última em 23/11/2024, todas as responsabilidades resultantes do referido instrumento. LOCAL DE PAGAMENTO - Belo Horizonte-MG. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os intervenientes dão ao credor, em hipoteca cedular de 23º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da mencionada cédula, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. Emol.: R\$1.036,95, Recivil: R\$62,21, TFJ.: R\$423,52, Total: R\$1.522,68. (P.405, n.º 9.124). DOU FÉ.

R-27-76.320-19/04/2016- PROT. 325.318-01/04/2016. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 491.400.650. EMITENTE - PARK ANÁPOLIS CALÇADOS EIRELI - ME, com sede em Anápolis-GO, na Avenida Brasil n.º 505, loja A 12, piso I, CNPJ

Continua na ficha 13

Continua na página 25

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



Luiz Eugênio da Fonseca
Registrador

José Fonseca e Silva Neto
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332
Centro - CEP 38400-124
TEL: (34) 3235-1234

Pedido nº 667.182 09:34

CERTIDÃO

Página 25

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 032573.2.0076320-48

2º Ofício de Registro de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
76.320	13

Uberlândia - MG, 19 de abril de 2016

11.304.436/0001-90, representada por Itamar José Costa Resende, CPF 072.351.476-36. AVALISTAS - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91; Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34 e Itamar José Costa Resende, retro mencionado. INTERVENIENTES GARANTIDORES - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, retro mencionados. CREDOR - BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, por sua Dependência GECOR Est. B. Horizonte-MG, CNPJ 00.000.000/4326-52. LOCAL E DATA DA EMISSÃO - Belo Horizonte-MG, 24/03/2016. VENCIMENTO - 24/11/2023. VALOR - R\$167.044,80. ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1% ao mês, equivalentes à taxa efetiva de 12,68% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação. Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Nas remições serão calculados, debitados e exigidos proporcionalmente aos valores de principal remidos. Data-base para o débito em cada mês - 24. FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a emitente obriga-se a pagar ao credor, noventa (90) prestações mensais, da seguinte forma: Da 1ª até a 89ª, no valor nominal de R\$1.883,06 e a 90ª, no valor nominal de R\$1.883,90, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 24/06/2016, obrigando-se a liquidar com a última em 24/11/2023, todas as responsabilidades resultantes do referido instrumento. LOCAL DE PAGAMENTO - Belo Horizonte-MG. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os intervenientes dão ao credor, em hipoteca cedular de 24º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da mencionada cédula, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. Emol.: R\$1.246,54, Recivil: R\$74,79, TFI.: R\$613,97, Total: R\$1.935,30. (P.405, n.º 9.124). DOU FÉ.

R-28-76.320-19/04/2016- PROT. 325.325-01/04/2016. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Continua no verso.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

continuação

Página 26

CNM: 032573.2.0076320-48

2º Ofício de Registro de Imóveis

FICHA

13

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

n.º 491.400.642. EMITENTE - F.B.N. ARTEFATOS DE COURO LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Tapuirama n.º 126, CNPJ 41.888.496/0001-69, representada por Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91. AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTIDORES - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, retro mencionado e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34. CREDOR - BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, por sua Dependência GECOR Est. B. Horizonte-MG, CNPJ 00.000.000/4326-52. LOCAL E DATA DA EMISSÃO - Belo Horizonte-MG, 23/03/2016. VENCIMENTO - 23/11/2024. VALOR - R\$65.102,18. ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1% ao mês, equivalentes à taxa efetiva de 12,68% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação. Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Nas remições serão calculados, debitados e exigidos proporcionalmente aos valores de principal remidos. Data-base para o débito em cada mês - 23. FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a emitente obriga-se a pagar ao credor, noventa (90) prestações mensais, da seguinte forma: Da 1ª até a 89ª, no valor nominal de R\$734,35 e a 90ª, no valor nominal de R\$734,08, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 23/06/2017, obrigando-se a liquidar com a última em 23/11/2024, todas as responsabilidades resultantes do referido instrumento. LOCAL DE PAGAMENTO - Belo Horizonte-MG. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os intervenientes dão ao credor, em hipoteca cedular de 25º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da mencionada cédula, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. Emol.: R\$823,90, Recivil: R\$49,43, T.F.J.: R\$336,52, Total: R\$1.209,85. (P.405, n.º 9.124). DOU FÉ.

R-29-76.320-19/04/2016- PROT. 325.326-01/04/2016. CÉDULA DE CRÉDITO

Continua na ficha 14

Continua na página 27

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



Luiz Eugênio da Fonseca
Registrador

José Fonseca e Silva Neto
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332
Centro - CEP 38400-124
TEL: (34) 3235-1234

Pedido nº 667.182 09:34

CERTIDÃO

Página 27

CNM: 032573.2.0076320-48

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

2º Ofício de Registro de Imóveis

MATRÍCULA
76.320

FICHA
14

Uberlândia - MG, 19 de abril de 2016

BANCÁRIO n.º 491.400.649. EMITENTE - ARAGUAIA ARTEFATOS DE COURO LTDA. - ME, com sede em Goiânia-GO, na Rua 44 n.º 399, loja 79, CNPJ 09.156.781/0001-82, representada por Paula Faggioni Baeta Neves, CPF 015.303.036-48. AVALISTAS - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91; Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34 e Paula Faggioni Baeta Neves, retro mencionada. INTERVENIENTES GARANTIDORES - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, retro mencionados. CREDOR - BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, por sua Dependência GECOR Est. B. Horizonte-MG, CNPJ 00.000.000/4326-52. LOCAL E DATA DA EMISSÃO - Belo Horizonte-MG, 24/03/2016. VENCIMENTO - 24/11/2023. VALOR - R\$87.666,97. ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1% ao mês, equivalentes à taxa efetiva de 12,68% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação. Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Nas remições serão calculados, debitados e exigidos proporcionalmente aos valores de principal remidos. Data-base para o débito em cada mês - 24. FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a emitente obriga-se a pagar ao credor, noventa (90) prestações mensais, da seguinte forma: Da 1ª até a 89ª, no valor nominal de R\$988,26 e a 90ª, no valor nominal de R\$987,88, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 24/06/2016, obrigando-se a liquidar com a última em 24/11/2023, todas as responsabilidades resultantes do referido instrumento. LOCAL DE PAGAMENTO - Belo Horizonte-MG. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os intervenientes dão ao credor, em hipoteca cedular de 26º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da mencionada cédula, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. Emol.: R\$1.036,95, Recivil.: R\$62,21, TFJ.: R\$423,52, Total: R\$1.522,68. (P.405, n.º 9.124). LMZ. DOU FÉ.

Continua no verso.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

continuação

Página 28

CNM: 032573.2.0076320-48

2º Ofício de Registro de Imóveis

FICHA

14

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

R-30-76.320-02/05/2016- PROT. 326.062-02/05/2016. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 491.400.678. EMITENTE - SHARKS ARTEFATOS DE COURO LTDA. - EPP, com sede nesta cidade, na Avenida João Naves de Ávila n.º 1.331, CNPJ 71.312.110/0001-37, representada por Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91. AVALISTAS - Eduardo Faggioni Baeta Neves, CPF 075.219.786-09; Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, retro mencionado; e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34. INTERVENIENTES GARANTIDORES - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, retro mencionados. CREDOR - BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, por sua Dependência GECOR Est. B. Horizonte-MG, CNPJ 00.000.000/4326-52. LOCAL E DATA DA EMISSÃO - Belo Horizonte-MG, 25/04/2016. VENCIMENTO - 25/12/2023. VALOR - R\$114.933,95. ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1% ao mês, equivalentes à taxa efetiva de 12,68% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação. Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Nas remições serão calculados, debitados e exigidos proporcionalmente aos valores de principal remidos. Data-base para o débito em cada mês - 25. FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a emitente obriga-se a pagar ao credor, noventa (90) prestações mensais, da seguinte forma: Da 1ª até a 89ª, no valor nominal de R\$1.295,62 e a 90ª, no valor nominal de R\$1.296,38, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 25/07/2016, obrigando-se a liquidar com a última em 25/12/2023, todas as responsabilidades resultantes do referido instrumento. LOCAL DE PAGAMENTO - Belo Horizonte-MG. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os intervenientes dão ao credor, em hipoteca cedular de 27º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da mencionada cédula, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro.

Continua na ficha 15

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>

Continua na página 29

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



Luiz Eugênio da Fonseca
Registrador

José Fonseca e Silva Neto
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332
Centro - CEP 38400-124
TEL: (34) 3235-1234

Pedido nº 667.182 09:34

CERTIDÃO

Página 29

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 032573.2.0076320-48

2º Ofício de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

76.320

FICHA

15

Uberlândia - MG, 03 de maio de 2016

Emol.: R\$1.246,54, Recível: R\$74,79, TFJ.: R\$613,97, Total: R\$1.935,30.
(P.406, n.º 9.132). DOU FÉ.

R-31-76.320-02/05/2016- PROT. 326.063-02/05/2016. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 491.400.679. EMITENTE - BAETA GOIÂNIA ARTEFATOS DE COURO LTDA. ME, com sede em Goiânia-GO, na Avenida 24 de Outubro n.º 1.049, qd. 41, lt. 7, CNPJ 08.423.209/0001-70, representada por Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34. AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTIDORES - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91 e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, retro mencionada. CREDOR - BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, por sua Dependência GECOR Est. B. Horizonte-MG, CNPJ 00.000.000/4326-52. LOCAL E DATA DA EMISSÃO - Belo Horizonte-MG, 25/04/2016. VENCIMENTO - 25/12/2023. VALOR - R\$131.943,51. ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1% ao mês, equivalentes à taxa efetiva de 12,68% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação. Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Nas remições serão calculados, debitados e exigidos proporcionalmente aos valores de principal remidos. Data-base para o débito em cada mês - 25. FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a emitente obriga-se a pagar ao credor, noventa (90) prestações mensais, da seguinte forma: Da 1ª até a 89ª, no valor nominal de R\$1.487,37 e a 90ª, no valor nominal de R\$1.487,72, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 25/07/2016, obrigando-se a liquidar com a última em 25/12/2023, todas as responsabilidades resultantes do referido instrumento. LOCAL DE PAGAMENTO - Belo Horizonte-MG. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os intervenientes dão ao credor, em hipoteca cedular de 28º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da mencionada cédula, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. Emol.: R\$1.246,54,

Continua no verso.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

continuação

Página 30

CNM: 032573.2.0076320-48

2º Ofício de Registro de Imóveis

FICHA

15

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Recivil: R\$74,79, TFJ.: R\$613,97, Total: R\$1.935,30. (P.406, n.º 9.132).
DOU FÉ.

R-32-76.320-02/05/2016- PROT. 325.395-05/04/2016. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 491.400.680. EMITENTE - GO ARTEFATOS DE COURO EIRELI EPP, com sede em Aparecida de Goiânia-GO, na Avenida Rio Verde s/n.º, qd. 102, lj. 81/82, CNPJ 06.163.925/0001-30, representada por Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34. AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTIDORES - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91 e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, retro mencionada. CREDOR - BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, por sua Dependência GECOR Est. B. Horizonte-MG, CNPJ 00.000.000/4326-52. LOCAL E DATA DA EMISSÃO - Belo Horizonte-MG, 25/04/2016. VENCIMENTO - 25/12/2023. VALOR - R\$346.510,60. ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1,2% ao mês, equivalentes à taxa efetiva de 15,38% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação. Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Nas remições serão calculados, debitados e exigidos proporcionalmente aos valores de principal remidos. Data-base para o débito em cada mês - 25. FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a emitente obriga-se a pagar ao credor, noventa (90) prestações mensais, da seguinte forma: Da 1ª até a 89ª, no valor nominal de R\$3.850,12 e a 90ª, no valor nominal de R\$3.849,92, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 25/07/2016, obrigando-se a liquidar com a última em 25/12/2023, todas as responsabilidades resultantes do referido instrumento. LOCAL DE PAGAMENTO - Belo Horizonte-MG. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os intervenientes dão ao credor, em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da

Continua na ficha 16

Continua na página 31

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento



Luiz Eugênio da Fonseca
Registrador

José Fonseca e Silva Neto
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332
Centro - CEP 38400-124
TEL: (34) 3235-1234

Pedido nº 667.182 09:34

CERTIDÃO

Página 31

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 032573.2.0076320-48

2º Ofício de Registro de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
76.320	16

Uberlândia - MG, 03 de maio de 2016

mencionada cédula, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. Emol.: R\$1.506,48, Recivil: R\$90,38, TFJ.: R\$884,75, Total: R\$2.481,61. (P.406, n.º 9.132). LMZ. DOU FÉ.

R-33-76.320-03/05/2016 - PROT. 326.064-02/05/2016. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 491.400.681. EMITENTE - GO ARTEFATOS DE COURO EIRELI EPP, com sede em Aparecida de Goiânia-GO, na Avenida Rio Verde s/n.º, qd. 102, lj. 81/82, CNPJ 06.163.925/0001-30, representada por Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34. AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTIDORES - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91 e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, retro mencionada. CREDOR - BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, por sua Dependência GECOR Est. B. Horizonte-MG, CNPJ 00.000.000/4326-52. LOCAL E DATA DA EMISSÃO - Belo Horizonte-MG, 25/04/2016. VENCIMENTO - 25/12/2023. VALOR - R\$96.480,38. ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1% ao mês, equivalentes à taxa efetiva de 12,68% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação. Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Nas remições serão calculados, debitados e exigidos proporcionalmente aos valores de principal remidos. Data-base para o débito em cada mês - 25. FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a emitente obriga-se a pagar ao credor, noventa (90) prestações mensais, da seguinte forma: Da 1ª até a 89ª, no valor nominal de R\$1.087,60 e a 90ª, no valor nominal de R\$1.088,04, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 25/07/2016, obrigando-se a liquidar com a última em 25/12/2023, todas as responsabilidades resultantes do referido instrumento. LOCAL DE PAGAMENTO - Belo Horizonte-MG. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os intervenientes dão ao credor, em hipoteca cedular de 30º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da mencionada cédula, as

Continua no verso.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

continuação

Página 32

CNM: 032573.2.0076320-48

2º Ofício de Registro de Imóveis

FICHA

16

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

quais ficam fazendo parte integrante deste registro. Emol.: R\$1.036,95, Reciv¹: R\$62,21, TFJ.: R\$423,52, Total: R\$1.522,68. (P.406, n.º 9.133). DOU FÉ.

R-34-76.320-03/05/2016- PROT. 326.065-02/05/2016. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 491.400.682. EMITENTE - PAULA E EDUARDO ARTEFATOS DE COURO LTDA. - EPP, com sede nesta cidade, na Avenida João Naves de Ávila n.º 1.331, loja 20, CNPJ 41.950.452/0001-11, representada por Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91. AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTIDORES - Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34 e Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, retro mencionado. CREDOR - BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, por sua Dependência GECOR Est. B. Horizonte-MG, CNPJ 00.000.000/4326-52. LOCAL E DATA DA EMISSÃO - Belo Horizonte-MG, 25/04/2016. VENCIMENTO - 25/12/2023. VALOR - R\$173.621,92. ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1% ao mês, equivalentes à taxa efetiva de 12,68% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação. Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Nas remições serão calculados, debitados e exigidos proporcionalmente aos valores de principal remidos. Data-base para o débito em cada mês - 25. FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a emitente obriga-se a pagar ao credor, noventa (90) prestações mensais, da seguinte forma: Da 1ª até a 89ª, no valor nominal de R\$1.957,20 e a 90ª, no valor nominal de R\$1.957,80, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 25/07/2016, obrigando-se a liquidar com a última em 25/12/2023, todas as responsabilidades resultantes do referido instrumento. LOCAL DE PAGAMENTO - Belo Horizonte-MG. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os intervenientes dão ao credor, em hipoteca cedular de 31º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As

Continua na ficha 17

Continua na página 33

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



Luiz Eugênio da Fonseca
Registrador

José Fonseca e Silva Neto
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332
Centro - CEP 38400-124
TEL: (34) 3235-1234

Pedido nº 667.182 09:34

CERTIDÃO

Página 33

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 032573.2.0076320-48

2º Ofício de Registro de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
76.320	17

Uberlândia - MG, 03 de maio de 2016

partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da mencionada cédula, as ~~quais ficam~~ fazendo parte integrante deste registro. Emol.: R\$1.246,54, Recivil: R\$74,79, TFJ.: R\$613,97, Total: R\$1.935,30. (P.406, n.º 9.133). DOU FÉ.

R-35-76.320-03/05/2016- PROT. 326.066-02/05/2016. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 491.400.683. EMITENTE - PATOS ARTEFATOS DE COURO LTDA., com sede em Patos de Minas-MG, na Praça Alexina Candida Conceição n.º 05, lojas 26 e 27, CNPJ 12.762.705/0001-25, representada por Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34. AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTIDORES - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91 e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, retro mencionada. CREDOR - BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, por sua Dependência GECOR Est. B. Horizonte-MG, CNPJ 00.000.000/4326-52. LOCAL E DATA DA EMISSÃO - Belo Horizonte-MG, 25/04/2016. VENCIMENTO - 25/12/2023. VALOR - R\$48.246,79. ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1% ao mês, equivalentes à taxa efetiva de 12,68% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação. Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Nas remições serão calculados, debitados e exigidos proporcionalmente aos valores de principal remidos. Data-base para o débito em cada mês - 25. FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a emitente obriga-se a pagar ao credor, noventa (90) prestações mensais, da seguinte forma: Da 1ª até a 89ª, no valor nominal de R\$543,88 e a 90ª, no valor nominal de R\$543,59, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 25/07/2016, obrigando-se a liquidar com a última em 25/12/2023, todas as responsabilidades resultantes do referido instrumento. LOCAL DE PAGAMENTO - Belo Horizonte-MG. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os intervenientes dão ao credor, em hipoteca cedular de 32º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-

Continua no verso.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

continuação

Página 34

CNM: 032573.2.0076320-48

2º ~~Ofício de~~ Registro de Imóveis

FICHA

17

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

se pelas demais cláusulas e condições constantes da mencionada cédula, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. Emol.: R\$681,83, Recivil: R\$40,91, TFJ.: R\$278,48, Total: R\$1.001,22. (P.406, n.º 9.133). DOU FÉ.

R-36-76.320-03/05/2016- PROT. 326.067-02/05/2016. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 491.400.685. EMITENTE - SHARKS ARTEFATOS DE COURO LTDA. - EPP, com sede nesta cidade, na Avenida João Naves de Ávila n.º 1.331, CNPJ 71.312.110/0001-37, representada por Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91. AVALISTAS - Eduardo Faggioni Baeta Neves, CPF 075.219.786-09; Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, retro mencionado e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34. INTERVENIENTES GARANTIDORES - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, retro mencionados. CREDOR - BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, por sua Dependência GECOR Est. B. Horizonte-MG, CNPJ 00.000.000/4326-52. LOCAL E DATA DA EMISSÃO - Belo Horizonte-MG, 26/04/2016. VENCIMENTO - 25/12/2023. VALOR - R\$331.246,89. ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1,2% ao mês, equivalentes à taxa efetiva de 15,38% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação. Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Nas remições serão calculados, debitados e exigidos proporcionalmente aos valores de principal remidos. Data-base para o débito em cada mês - 25. FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a emitente obriga-se a pagar ao credor, noventa (90) prestações mensais, da seguinte forma: Da 1ª até a 89ª, no valor nominal de R\$3.680,52 e a 90ª, no valor nominal de R\$3.680,61, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 25/07/2016, obrigando-se a liquidar com a última em 25/12/2023, todas as responsabilidades resultantes do referido instrumento. LOCAL DE

Continua na ficha 18

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>

Continua na página 35

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



Luiz Eugênio da Fonseca
Registrador

José Fonseca e Silva Neto
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332
Centro - CEP 38400-124
TEL: (34) 3235-1234

Pedido nº 667.182 09:34

CERTIDÃO

Página 35

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 032573.2.0076320-48

2º Ofício de Registro de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
76.320	18

Uberlândia - MG, 03 de maio de 2016

PAGAMENTO - Belo Horizonte-MG. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os intervenientes dão ao credor, em hipoteca cedular de 33º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da mencionada cédula, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. Emol.: R\$1.506,48, Rec. Civ.: R\$90,38, TFJ.: R\$884,75, Total: R\$2.481,61. (P.406, n.º 9.133). DOU FÉ.

R-37-76.320-03/05/2016- PROT. 326.068-02/05/2016. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 491.400.684. EMITENTE - BAETA GOIÂNIA ARTEFATOS DE COURO LTDA. ME, com sede em Goiânia-GO, na Avenida 24 de Outubro n.º 1.049, qd. 41, lt. 7, CNPJ 08.423.209/0001-70, representada por Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34. AVALISTAS/INTERVENIENTES GARANTIDORES - Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91 e Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves, retro mencionada. CREDOR - BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, por sua Dependência GECOR Est. B. Horizonte-MG, CNPJ 00.000.000/4326-52. LOCAL E DATA DA EMISSÃO - Belo Horizonte-MG, 26/04/2016. VENCIMENTO - 25/12/2023. VALOR - R\$307.479,75. ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, serão atualizados monetária e mensalmente pelos encargos básicos com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa efetiva de 1,2% ao mês, equivalentes à taxa efetiva de 15,38% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária por mês civil (28, 29, 30 ou 31 dias). Referidos encargos básicos e adicionais serão calculados, debitados, capitalizados e exigidos mensalmente a cada data-base da operação, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida, inclusive no período de carência. Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação. Os encargos básicos e adicionais definidos nesta cláusula serão calculados, debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos. Nas remições serão calculados, debitados e exigidos proporcionalmente aos valores de principal remidos. Data-base para o débito em cada mês - 25. FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a emitente obriga-se a pagar ao credor, noventa (90) prestações mensais, da seguinte forma: Da 1ª até a 89ª, no valor nominal de R\$3.416,44 e a 90ª, no valor nominal de R\$3.416,59, cada uma acrescida de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 25/07/2016, obrigando-se a liquidar com a última em 25/12/2023, todas as responsabilidades resultantes do referido instrumento. LOCAL DE

Continua no verso.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

continuação

Página 36

CNM: 032573.2.0076320-48

2º Ofício de Registro de Imóveis

FICHA

18

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

PAGAMENTO - Belo Horizonte-MG. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os intervenientes dão ao credor, em hipoteca cedular de 34º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes da mencionada cédula, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. Emol.: R\$1.506,48, Recivil: R\$90,38, TPU.: R\$884,75, Total: R\$2.481,61. (P.406, n.º 9.133). LMZ. DOU FÉ.

R-38-76.320-26/08/2020- PROT. 381.207-20/08/2020. Procede-se a este registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, em virtude do Termo de Penhora datado de 03/08/2020, expedido pela MMª Juíza de Direito da 10ª Vara Cível desta Comarca, Drª Claudiana Silva de Freitas, extraído dos autos do Processo n.º 5024831-28.2017.8.13.0702, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Consórcio Empreendedor do Center Shopping Uberlândia em desfavor de Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves e outros. Valor da causa: R\$73.524,00. Código Fiscal: 4527-8 Qtd: 1 Código Tributação: 1. Emol.: R\$45,89, Recompe: R\$2,75, ISSQN: R\$0,92, TFJ: R\$15,14, Total: R\$64,70. Selo de Fiscalização Eletrônico: DYS42152, Código de Segurança: 2353-5252-9612-7370. (P.457, n.º 10.199). YGKL. DOU FÉ.

AV-39-76.320-17/08/2021- PROT. 396.749-13/08/2021. A requerimento datado de Goiânia-GO, 28/06/2021, e conforme Certidão Premonitória extraída pela Escrivã da Secretaria da 28ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, em 06/05/2021 e assinada eletronicamente por Lourrane Michele Patrocínio de Lima, averba-se a **Admissão da Ação de Execução de Título Extrajudicial** distribuída sob o n.º 5561115-31.2019.8.09.0051 em 24/09/2019, movida por Maia e Borba S.A., CNPJ 01.850.114/0001-93 contra Fabíola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34, Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91 e Araguaia Artefatos de Couro Ltda. (Baeta), CNPJ 09.156.781/0001-82. Valor da causa: R\$89.565,69. Código Fiscal: 4135-0 Qtd: 1 Código Tributação: 1. Emol.: R\$17,74, Recompe: R\$1,06, ISSQN: R\$0,35, TFJ: R\$5,91, Total: R\$25,06. Selo de Fiscalização Eletrônico: EYC31471, Código de Segurança: 8474-7164-5626-6537. (P.469, n.º 10.440). BAE. DOU FÉ.

R-40-76.320-14/01/2022- PROT. 402.692-05/01/2022, rerepresentado em 12/01/2022. Procede-se a este registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, em virtude do Termo de Penhora datado de 30/06/2021, extraído pelo Escrivão da 5ª Vara Cível e Arbitragem da Comarca de Goiânia-GO, dos autos do Processo n.º 5054974-87.2018.8.09.0051, em que é exequente Banco do Brasil S.A. e executada Fabíola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34. Valor da causa: R\$349.778,86. Código

Continua na ficha 19

Continua na página 37

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



Luiz Eugênio da Fonseca
Registrador

José Fonseca e Silva Neto
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332
Centro - CEP 38400-124
TEL: (34) 3235-1234

Pedido nº 667.182 09:34

CERTIDÃO

Página 37

CNM:032573.2.0076320-48

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

2º Ofício de Registro de Imóveis

Matrícula	Ficha
76.320	19

Uberlândia - MG, 14 de janeiro de 2022

Fiscal: 4527-8 Qtd: 1 Código Tributação: 1. Emol.: R\$58,98, Recomepe: R\$3,54, ISSQN: R\$1,18, TFJ.: R\$19,45, Total: R\$83,15. Selo de Fiscalização Eletrônico: FIV96395, Código de Segurança: 3254-9465-9550-9113. (P.474, n.º 10.541). FVKM. DOU FÉ.

R-41-76.320-14/04/2023- PROT. 422.543-23/03/2023, reapresentado em 06/04/2023. Procede-se a este registro para constar que o MM. Juiz de Direito da 31ª Vara Cível de Goiânia-GO, Dr. José Augusto de Melo Silva, via Termo de Arresto datado de 10/08/2022, extraído dos autos do Processo n.º 5039775-25.2018.8.09.0051, de Execução de Título Extrajudicial em que é requerente Banco do Brasil S.A. e requeridos Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, Fabíola da Silva Faggioni Baeta Neves e Baeta Goiânia Artefatos de Couro Ltda. - ME, determinou o **arresto** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$133.629,24. Código Fiscal: 4527-8 Qtd: 1 Código Tributação: 1. Emol.: R\$62,27, Recomepe: R\$3,74, ISSQN: R\$1,25, TFJ.: R\$20,54, Total: R\$87,80. Selo de Fiscalização Eletrônico: GPU48953, Código de Segurança: 8438-4943-2995-0283. (P.489, n.º 10.852). RRE. DOU FÉ.

R-42-76.320-28/04/2023- PROT. 423.541-14/04/2023. Procede-se a este registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, em virtude do Termo de Penhora datado de 09/08/2021, extraído pela Diretora de Secretaria da Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Taguatinga-DF, dos autos do Processo n.º 0703474-52.2017.8.07.0007, da Ação de Execução de Título Extrajudicial proposta por Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/0001-91 em desfavor de Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91, Fabíola da Silva Faggioni Baeta Neves, CPF 672.128.326-34, Alameda Artefatos de Couro Ltda. - ME, CNPJ 09.156.420/0001-36 e Paula Faggioni Baeta Neves Resende, CPF 015.303.036-48. Valor do débito: R\$203.205,60. Código Fiscal: 4527-8 Qtd: 1 Código Tributação: 1. Emol.: R\$62,27, Recomepe: R\$3,74, ISSQN: R\$1,25, TFJ.: R\$20,54, Total: R\$87,80. Selo de Fiscalização Eletrônico: GRK14553, Código de Segurança: 7384-9844-0826-6386. RRTL. DOU FÉ.

R-43-76.320-12/09/2023- PROT. 430.681-01/09/2023, reapresentado em 11/09/2023. Procede-se a este registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, em virtude do Termo de Penhora expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília-DF, Dr. João Batista Gonçalves da Silva, extraído pela Coordenadora de Secretaria da referida Vara em 17/08/2023, dos autos do Processo n.º 0720581-59.2019.8.07.0001 da Ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta por Adonis Rodopoulos Realizações Imobiliárias Ltda., Rodopoulos CCV Empreendimentos Imobiliários S.A. e SPE

Continua no verso.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>

CNM: 032573.2.0076320-48

2º ~~Ofício~~ de Registro de Imóveis

Continuação Matrícula	Ficha
76.320	19

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Magny Cours Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda contra Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, Fabiola da Silva Faggioni Baeta Neves e Paula Faggioni Baeta Neves Resende. Valor: R\$273.286,60. Código Fiscal: 4527-8 Qtd: 1 Código Tributação: 1. Emol.: R\$62,27, Recompe: R\$3,74, ISSQN: R\$1,25, TFJ.: R\$20,54, Total: R\$87,80. Selo de Fiscalização Eletrônico: HBM59109, Código de Segurança: 1544-9715-8277-2134. SLV. DOU FÉ.

AV-44-76.320-15/01/2024- PROT. 415.693-07/10/2022, reapresentado em 11/01/2024. Procede-se a esta averbação para constar que o MM. Juiz de Direito da 1E Unidade Jurisdicional local, via Protocolo de Indisponibilidade n.º 202210.0615.02390208-IA-750, datado de 06/10/2022, extraído dos autos do Processo n.º 50155807820208130702, determinou a **indisponibilidade** dos bens e direitos de propriedade do executado Paulo Eduardo Nogueira Baeta Neves, CPF 452.700.826-91. Código Fiscal: 4135-0 Qtd: 1 Código Tributação: 12. Selo de Fiscalização Eletrônico: HKM85768, Código de Segurança: 1877-3749-9800-9393. (P.498, n.º 11.037). BPLL. DOU FÉ.



Valide aqui este documento



Luiz Eugênio da Fonseca
Registrador

José Fonseca e Silva Neto
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332
Centro - CEP 38400-124
TEL: (34) 3235-1234

Pedido nº 667.182 09:34

Página 39

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 76320. Nos termos dos artigos 11 e 16 da Lei n.º 14.382 de 27/06/2022: 1) Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições; 2) Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. O referido é verdade, dá fé. Uberlândia, 06 de junho de 2024. Esta certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/02, Lei n.º 11.977/09 e Lei n.º 14.063/20. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site www.registradores.onr.org.br. Assinada digitalmente por Melissa Soares Fonseca. Prazo de validade: 30 dias.

Código de validação: S24060116154D

Emolumentos: R\$26,11 Recome: R\$1,57 TFJ: R\$9,78 ISSQN: R\$0,52 - Total R\$37,98

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício do 2º Registro de Imóveis
de Uberlândia - MG - CNS: 03.257-3

Selo Eletrônico nº HVN01815
Cód. Seg.: **0252.4091.9485.4791**

Quantidade de Atos Praticados: 1
Melissa Soares Fonseca Oficial Substituta
Emol. R\$27,68 - TFJ R\$9,78 - Valor Final R\$37,46
ISS R\$0,52
Consulte a validade deste Selo no site
<https://selos.tjmg.jus.br>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SRPLE-8LEEC-YF7PD-MVK5Q>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado